

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



DECRETO N. 044 de 28 de Novembro de 2024.

Este Decreto altera o Decreto 8 de 2024, que Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município de Barra do Mendes do ano de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município e o art. 294 da Lei Complementar nº 01/2017, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dá nova redação ao Decreto nº 008 de 21 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º
.....

§ 2º O vencimento da cota única do imposto devido no ano de 2024 ocorrerá no dia 20 dezembro do corrente ano;

§ 3º Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento), ao contribuinte que efetuar o pagamento do imposto à vista, até 20 dezembro de 2024.

.....
.....

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

28 de novembro de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DAVI CAVALCANTE MIRANDA
DIRETOR DE TRIBUTOS

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br